



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**DECRETO Nº 00010/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art.23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$ 154,59 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.012.003 - FUNDO MUN. CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO  
Função..... : 13 - CULTURA  
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL  
Programa.....: 1302 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Proj/Ativ.....: 2.119 - MANUT. ATIV. COORDENADORIA DE CULTURA MUNIC.  
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
Fonte.....: 262 - TRANS. AÇÃO EMERGENCIAIS APOIO SETOR CULTURAL  
Valor.....: R\$ 154,59


Ficha: 00595

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 154,59 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CERTIFICO QUE:**  
**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE**  
**AVISOS DA PREFEITURA DE**  
**LUMINÁRIAS - MG**  
**EM 14 / Fevereiro / 2022**  
**É VERDADE E DOU FÉ**

  
ECIO CARVALHO REZENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

